

PUBLICADO DOM 27/10/2001

PARECER Nº 1332/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 038/2001.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues objetiva dispor sobre a outorga, pelo Executivo, das áreas localizadas nos baixos de viadutos e pontes, mediante concessão onerosa, para exploração por particulares.

Para tanto, haveria licitação específica para cada uma dessas áreas públicas municipais, para instalação exclusiva de restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, floriculturas, frutarias, sorveterias, cafés, bancas de jornais e revistas, livrarias, lojas de discos, sebos, docerias, padarias e outros.

Procura o nobre autor estabelecer uma ocupação mais condigna desses espaços, atualmente muitas vezes subutilizados, quando não ocupados indevida e inadequadamente por habitações subnormais. Recentes incêndios ocorridos em favelas nesses locais, em que, além da tragédia humana, também provocou o comprometimento das estruturas dos viadutos, com repercussões graves no tráfego viário, comprovam o acerto da proposta.

Ademais, a medida propiciará um rendimento monetário à Prefeitura, ampliando a arrecadação municipal, conquanto que, na situação atual, só ocorre despesas no setor.

Favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24/10/01.

José Olímpio - Presidente

Antonio Paes - Baratão - Relator

Erasmio Dias

João Antonio

Lucila Pizani Gonçalves

Toninho Campanha